

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 24 de 12 de março de 2024

**"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL
PARA QUALIFICAÇÃO E
DESQUALIFICAÇÃO DE OPERADORES
PORTUÁRIOS NO PORTO PÚBLICO DE
PORTO VELHO".**

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR o disposto na Portaria nº 67 de 08 de novembro de 2022, publicada no DIOF em 10/11/22, edição 215.

Art. 2º - INSTITUIR, sem ônus para a SOPH, a Comissão **Especial de Análise para Qualificação e Desqualificação de Operadores Portuários** no Porto Público de Porto Velho.

Art. 3º - Designar, para compor esta Comissão os seguintes funcionários públicos: **Gilmar Ribeiro da Silva**, CPF ***.082.769-**, **Cristiane Alaíde Correia Lima**, CPF ***.809.902-** e **Carlos Iury dos Santos**, CPF ***.827.363-**, como titulares e **Edvan Mendonça Brasil**, CPF ***.953.702-** e **Gerson Antônio Sapper**, CPF ***.571.920-** como suplentes, para, sob a presidência do primeiro, promover análise dos pedidos das empresas interessadas a se candidatarem à **Qualificação** como Operadores Portuário no Porto Público de Porto Velho, recomendar a aceitação ou rejeição dos pedidos; recomendar a alteração ou cancelamento dos certificados já concedidos; alteração ou cancelamento e emissão do Certificado de Qualificação.

Art. 4º A comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias para análise da documentação processual, encaminhando ao Diretor Presidente as recomendações de aceitação ou rejeição dos pedidos de qualificação, a alteração ou o cancelamento dos Certificados de Operador Portuário.

Art. 5º - A presente Portaria tem validade de 2 (dois) anos consecutivos, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, Presidente, em 20/03/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046722445** e o código CRC **6707F2EC**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.000003/2024-52

SEI nº 0046722445